

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Joanópolis.

Indicação nº 75/2006

Benedito Ignácio Giudice, Vereador em exercício junto a esta r. Edilidade, usando de suas faculdades regimentais, **indica** que seja dada efetividade à Lei Municipal nº 1.304/2002, que cuida do comércio de ambulantes, procedendo-se a necessária regulamentação e aplicação.

JUSTIFICATIVA

Reitero proposição já formulada uma vez que, a Lei Municipal acima citada, embora vigente, não foi objeto de regulamentação e, segundo se pode constatar, não tem tido efetividade. É necessário que o Poder Executivo Municipal faça valer os mandamentos legais, pena de desmoralização da ordem legislativa. É certo que os comerciantes locais reclamam insistentemente da concorrência desleal exercida por ambulantes forasteiros que sequer recolhem tributos para os cofres públicos locais, oferecendo produtos de origem muitas vezes duvidosa. Demais considerações serão desenvolvidas em Plenário.

Joanópolis, 24 de abril de 2006.

Benedito Ignácio Giudice
Vereador